



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - Nº 2076/2025.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

Processo nº: 0804894-03.2024.8.19.0046.
Autora:

Trata-se de demanda judicial com pleito do medicamento **Azatioprina 50mg**.

Acostado aos autos, encontra-se **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5062/2024** em 04 de dezembro de 2024 (Num. 160768878 - Págs. 1-3), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico que acomete a Autora. Cabe ressaltar que nesse período a Autora, 24 anos, estava em fase de investigação diagnóstica de **encefalite, mielite e encefomielite**. (Num. 160768878 - Págs. 1 a 3).

Cumpre destacar que, após a emissão do parecer supramencionado, foi anexado novo documento médico aos autos processuais emitido em 04 de abril de 2025 pela neurologista, Dra. _____ (Num. 189937363 - Págs.1-5), que informa sobre o quadro de **encefalite** com diagnóstico de **Síndrome de SUSAC**, que a Autora fez uso de pulsoterapia com imunoglobulina humana e metil prednisona no surto, com boa resposta, porém não se enquadra como proposta terapêutica a longo prazo visto os possíveis efeitos colaterais. Informa também que a Autora apresenta *risco de novo surto autoimune com necessidade de internação em centro especializado, além de risco de morte e lesão irreversível visual e cerebral*. Acrescenta-se que foi **ratificado a necessidade do medicamento pleiteado**.

A **SÍNDROME de SUSAC** é uma doença autoimune rara que afeta principalmente mulheres jovens, caracterizada por uma tríade de sintomas: encefalopatia, perda auditiva e alterações visuais (o que inclui oclusões de vasos sanguíneos na retina). A Síndrome SUSAC é causada por um ataque do sistema imunológico aos pequenos vasos sanguíneos no cérebro, olhos e ouvido interno, levando a uma diminuição ou bloqueio do fluxo sanguíneo.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações, reitera-se o abordado no **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 5062/2024**.

No que concerne ao valor do medicamento pleiteado, no Brasil para um medicamento ser comercializado no país é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)¹.

De acordo com publicação da CMED², o **Preço Fábrica (PF)** deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os

¹BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>>. Acesso em: 19 mai. 2025.

²BRASIL Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medicamentos. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/pdf_conformidade_gov_20250107_175641971.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2025.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços CMED, para o ICMS de 0%:

- **Azatioprina 50mg** com 50 comprimidos, possui preço máximo de venda ao governo valor R\$ 134,91.

É o parecer.

Encaminha-se à 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro o processo supracitado em retorno, para ciência.

MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO

Médica
CRM-RJ 52.47712-8
Matr. 286.098-9

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02